



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo:	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se a estratégia 18.3 da meta 18 do anexo do PL 8.035/10.

JUSTIFICAÇÃO:

Os sistemas de ensino em atendimento ao Art. 37 DA Constituição Federal, Inciso II (da investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos) deverão assegurar o ingresso dos profissionais da educação, independentemente de realização de prova nacional.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR